



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

Rua Bandeirantes, 1578, 1ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-000 - Fone: (44)9991-10040 - http://www.trf4.jus.br -
 Email: prgra01@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5000428-03.2024.4.04.7017/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: A IDENTIFICAR

ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz Federal, Doutor GUSTAVO CHIES CIGNACHI, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta**, mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

| | |
|---------------------------------------|--|
| PROCESSO | 5000428-03.2024.4.04.7017/PR |
| MARCA/MODELO | Relógio de Pulso, Invicta - Yakuza |
| Fabricação/Modelo | 19546/Japão |
| Imagem |  |
| ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM | Caixa Econômica Federal em Guaíra, Rua Castro Alves, 446, centro, Guaíra |
| PRAZO DA VENDA DIRETA | 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor de 80% da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, os bens ficarão disponíveis por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos. |
| COMISSÃO DE LEILÃO | 5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro. |
| CUSTAS JUDICIAIS | 0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro. |
| CONDIÇÃO | As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante. |
| Valor da Avaliação | R\$ 9.000,00 (nove mil reais) |

Documento eletrônico assinado por **GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA**, Analista Judiciário, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A

5000428-03.2024.4.04.7017

700015648005.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700015648005v3** e do código CRC **7b0cc142**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA

Data e Hora: 25/3/2024, às 18:38:32

5000428-03.2024.4.04.7017

700015648005.V3